

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Objeto**

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para o fornecimento de Paviers Intertravado para a construção de calçadas e entrada do pátio da garagem da UBS e em parte do entorno do campo de futebol do Clube Esportivo Cultural Tiradentes, conforme Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3", ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

A aquisição dos materiais em questão se faz necessária visando atender demandas de infraestrutura que impactam diretamente na segurança, acessibilidade e funcionalidade dos departamentos públicos utilizados pela comunidade.



Na **UBS (Unidade Básica de Saúde)**, a execução da pavimentação em piso intertravado nas calçadas de pedestres em toda a frente do terreno, bem como na entrada do pátio da garagem, é fundamental para garantir melhor acessibilidade, conforto e segurança aos usuários e servidores. Além disso, a realização do reboco no muro existente e a construção de três rampas de acesso são intervenções que se alinham às normas de acessibilidade, promovendo inclusão e adequação do espaço para pessoas com mobilidade reduzida.

Já no **Clube Esportivo Cultural Tiradentes**, a execução da pavimentação em piso intertravado no trecho do perímetro do campo de futebol busca proporcionar melhor circulação e estruturação do espaço, beneficiando atletas e a comunidade que utiliza o local para práticas esportivas e atividades culturais. A execução de um patamar extra na escadaria de acesso dos atletas ao campo é igualmente necessária para aumentar a segurança, reduzir riscos de acidentes e oferecer maior comodidade aos usuários.

Dessa forma, os materiais solicitados representam investimentos essenciais em infraestrutura urbana e comunitária, refletindo diretamente em melhorias na qualidade de vida da população, na promoção da acessibilidade universal, no incentivo ao esporte e na valorização dos espaços públicos de uso coletivo.

4. Dos serviços:

Os materiais a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R\$
01	Paver Intertravado Retangular 6x9,5x20cm	M ²	306		
02	Paver Tatil Vermelho - Metro Corrido	M	46		
				Total R\$	

5. Prazo contratual

Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, após a autorização de fornecimento.

6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, designando para tal função o Sr. Engenheiro **Jonas Carlos Rudnitski**, que atuará como fiscal e gestor do contrato.



Fica estabelecido que não serão aceitos, em hipótese alguma, materiais que apresentem danos, avarias ou sinais de deterioração.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

06.001 - Secretaria Mun. Educação Cultura, Desporto, Turismo / Manutenção E Desenvolvimento De Ensino MDE

2.036 - Manutenção Prédio e Quadras Esportivas

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1500 Materiais de Consumo

Órgão: 07.01 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

Projeto: 1.019 – Ampliação e ou Construção Unidade Sanitária

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.1500 Obras e Instalações

Projeto: 2.040 – Manutenção Unidade Sanitária

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1500 Materiais de Consumo

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme especificação do objeto acima relacionado.

9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 24 de setembro de 2025.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;



- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 18 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL